

DECRETO Nº 056, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

“ Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Aragarças para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, em atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB número 884, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/há), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de Abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel Rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Aragarças, ora como se seguem (Anexo I):

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA (R\$/ha)	LAVOURA APTIDÃO REGULAR (R\$/ha)	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA (R\$/ha)	PASTAGEM PLANTADA (R\$/ha)	SILICULTURA OU PASTAGEM NATURAL (R\$/ha)	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA (R\$/ha)
2017	R\$ 5.100,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.060,00	R\$ 3.010,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.650,00

Parágrafo Único – Os valores constantes na tabela referida, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Aragarças, estado de Goiás, aos 25 de setembro de 2017.


José Elias Fernandes

José Elias Fernandes
Prefeito
Aragarças - GO

Prefeito